



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 75/13

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o "OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CAMPO LARGO", conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CAMPO LARGO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.322.418/0001-92, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 957, Centro, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art.2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada ano.

Art.3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I- Deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III- alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 23 de julho de 2013.

Dirceu Luiz Mocelin
Dirceu Luiz Mocelin

Vereador

1499/13
A.

23/07/13